

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
1103.448112

Projeto de Lei nº 27 /2012

Institui o Programa Municipal de Incentivo à
Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão
Umbilical e Placentário - Pró-Medula.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário - Pró-Medula.

Art. 2º O Pró-Medula têm por objetivos:

I - estimular a doação voluntária de medula óssea e do sangue do cordão umbilical e placentário, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis;

II- informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade da existência de doadores de medula óssea e de sangue do cordão umbilical e placentário;

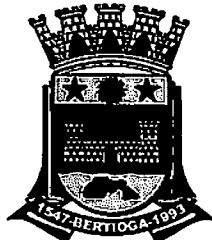
III- desenvolver atividades de orientação, de capacitação e de educação continua sobre transplantes, doação e identificação de doadores para profissionais da área de saúde, especialmente aos que atuam nas especialidades de obstetrícia e de oncologia;

IV - alertar o doador para a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e de comparecer para realizar a doação, quando convocado;

VI - prover informações centralizadas e atualizadas para os profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento e do encaminhamento de doadores;

VII - divulgar endereço e horários de atendimento dos centros de transplante e hemocentros, públicos e privados, cadastrados e credenciados junto ao Ministério da Saúde.

mf.



Câmara Municipal de Bertioga

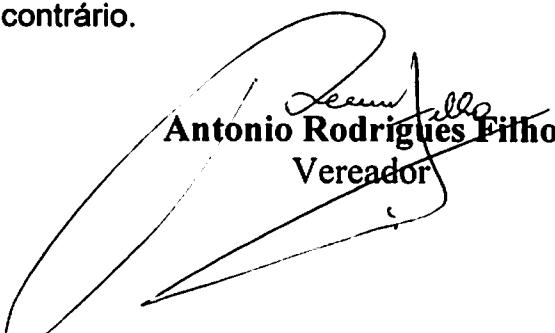
Estado de São Paulo

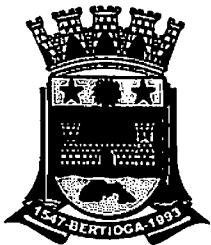
Estância Balneária

Folhas 03
PML 448112

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antonio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 448112

Justificativa

A medula óssea é o local onde se produz o sangue. É conhecida, popularmente, como tutano do osso. É no interior dos ossos que encontramos as células mãe do sangue, ou melhor, as células que darão origem aos glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas. As células que dão origem ao sangue são chamadas de células progenitoras ou células tronco hematopoéticas.

O transplante de medula óssea (TMO) é um tratamento no qual a medula do paciente é destruída com altas doses de quimioterapia e/ou radioterapia. O condicionamento faz com que o sistema imunológico do paciente fique sem capacidade de reconhecer e destruir o enxerto, no caso a medula do doador. Essa medula doente será destruída substituída por células mãe do sangue sadias de um doador compatível.

O TMO é diferente da maioria dos transplantes. É uma terapia celular, o órgão transplantado não é sólido, como fígado, ou rim- são células que são levadas do doador ao receptor. Neste procedimento, o paciente (receptor) recebe o a medula óssea por meio de uma transfusão, ou seja, as células mãe ou progenitoras do sangue são colhidas do doador, colocadas em uma bolsa de "sangue" e transfundidas para o paciente. As células transfundidas circulam pelo sangue, se instalaram no interior dos ossos, dentro da medula óssea do paciente. Depois de um período variável de tempo ocorre a "pega" da medula, quando as células do doador começam a se multiplicar, produzindo as células do sangue e enviando ao sangue: glóbulos brancos, glóbulos vermelhos e plaquetas normalmente.

O tratamento tem o objetivo de substituir a medula óssea doente, ou deficitária, por células normais de medula óssea de um doador saudável, com o objetivo de regenerar a medula do paciente.

O Transplante de Medula Óssea é a única esperança de cura para muitas pessoas que estão com leucemia e outras doenças do sangue.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 35.561

Data 06 / 06 / 2012

Hora 10:42

Funcionário Gilson

7.